



LEIS

LEI Nº 4.707, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

“Confere validade indeterminada aos laudos médicos que atestem deficiência permanente para fins de acesso a programas e serviços públicos municipais, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo médico ou relatório médico circunstanciado que ateste deficiência permanente terá prazo de validade indeterminado para fins de cumprimento de requisito para a inscrição e acesso da pessoa com deficiência a programas, benefícios e serviços públicos, no âmbito do Município de Itanhaém. Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não dispensa a apresentação de documento ou cumprimento de outro requisito exigido para o acesso a serviços ou benefícios estabelecidos em legislação específica.

Art. 2º Sem prejuízo do que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se deficiência permanente para fins desta Lei, aquela que ocorreu ou se estabilizou durante período suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de dezembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.604/2023.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

LEI Nº 4.708, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA JOSÉ ROSA MARQUES”, a atual Rua 4 (Quatro), localizada no loteamento Jardim Sabaúna, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de dezembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 15.386/2023.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

LEI Nº 4.709, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui a “Semana de Combate ao Suicídio #fiquevivo”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itanhaém, a “Semana de Combate ao Suicídio #fiquevivo”, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de dezembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.849/2023.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, após prazo de interposição de recursos contra o resultado da classificação prévia do Curso de Formação de Guarda Vidas Temporário, ministrado pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém, Estado de São Paulo, a classificação final dos candidatos aprovados na função de Guarda Vidas Temporário.

1 - Lista de Candidatos Classificados que realizaram o Curso de Formação de Guarda Vidas Temporário, por Nota Final do Curso em Ordem Decrescente:

CLASSIFICAÇÃO CURSO	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL (NATAÇÃO E RESISTÊNCIA FÍSICA)	NOTA FINAL CURSO
1	IARA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	497****42	25/11/1992	51	9,25
2	GUILHERME CAMPOS DE MORAIS	634****37	20/10/2004	41	9,19
3	LUCIANO SILVA DE SOUZA	290****96	10/06/1980	30	9,10
4	MARCOS HENRIQUE SANTOS BARRETO	538****32	28/09/2005	31	9,10
5	JOAO VITOR DE ALMEIDA	537****01	03/12/2003	24	9,00
6	IZARNOTEGUI DUARTE	507****50	19/09/1994	4	8,97
7	MARCELLO NICOLINO MILLAN	507****50	19/09/1994	4	8,97
8	LEONARDO FROSE PRAZERES	536****95	01/03/2002	2	8,85
9	BRUNO FRANCISCONI DE FREITAS	393****83	06/05/2003	23	8,80
10	GUSTAVO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	429****52	20/06/1997	8	8,75
11	THIAGO DELMIRO PEREIRA SANTOS	533****27	08/04/2000	15	8,75
12	NORTON JOSÉ DE MORAIS FILHO	334****39	24/10/1985	9	8,50
13	DERICK MATHEUS SANTOS BRAGA	449****96	12/08/1996	34	8,38
14	GIL ENISON SANTOS LOPES	482****16	22/11/1992	52	8,30
15	THALYSSON JOSE DE SOUSA SILVA	576****33	18/11/2004	58	8,23
16	MARCOS ROBERTO D' ALOISIO JUNIOR	393****71	25/07/1997	72	8,19
17	PABLO LUIZ MEIRELES BRASÍLIO	412****65	09/04/1988	17	8,13
18	RAPHAEL LIMA DA SILVA	509****52	13/10/2002	49	7,94
19	MATHEUS GONÇALVES DE ANDRADE	395****04	07/03/2003	68	7,88
20	RENATO FRANCISCO MENA	228****62	22/03/1972	55	7,86
21	MARIA CLARA SANTOS FERRARI	395****56	14/01/2003	5	7,85
22	LUANA DOS SANTOS VASCONCELOS	456****29	15/03/1999	60	7,85
23	JOÃO VICTOR CINTRA CARREIRA	429****09	25/05/1998	20	7,85
24	RODRIGO HUBER MOLINA	339****64	16/03/1993	36	7,81
25	PEDRO LUCAS BINI MOURA	543****86	22/09/2003	26	7,75
26	MURILLO DO NASCIMENTO SOUZA	571****1	30/11/2004	64	7,75
27	FELIPE AUGUSTO PEDROSO BAZOLLI	488****32	16/04/1993	3	7,73
28	THIAGO MACIEL MARTINS CANUTO	546****6X	01/09/1999	42	7,68
29	ALEXANDRE PEREZ DO ESPIRITO SANTO	272****65	07/01/1975	37	7,63
30	GUSTAVO DINIZ	581****89	18/03/2005	66	7,60
31	DAVI DE ANDRADE SILVESTRE	602****24	26/12/2000	22	7,60
32	MILTON MERMUDE JUNIOR	634****73	22/06/2002	62	7,48
33	NATALICIO MARTINS PEREIRA ALIAS	466****20	30/05/1990	65	7,44
34	ROBERTA CRISTINA ARAÚJO DE ALMEIDA	489****X	06/09/1992	75	7,38
35	WILLIAM DROMINISK FELIX DE ALMEIDA	485****78	17/08/1992	46	7,33
36	RAPHAEL COSENTINI PEREIRA	652****47	10/05/2004	29	7,30
37	RENAN LIMA DE MIRANDA	503****85	06/10/2000	35	7,30
38	ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS	608****08	06/06/1983	45	7,29
39	JOSE GUILHERME DOS REIS SILVA	329****23	15/04/1992	38	7,26
40	PABLO HENRIQUE MARQUES DE BRITO	552****90	29/07/2003	70	7,23
41	LUCAS ARQUIRES DE SOUSA	336****49	10/12/1993	76	7,13
42	ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES	446****31	20/03/1989	40	6,98
43	ANTHONY JUSTINO	507****51	30/08/2005	84	6,97
44	ROBERTO DIAS DA SILVA JUNIOR	533****03	21/01/2000	56	6,93
45	ALLAN CHRISTOPHER FURTUNATO SILVA	539****94	02/09/2003	74	6,88
46	VICTOR RENATO MONROE PONTES	576****60	04/10/2000	63	6,75
47	FELIPE CHARLES LOPES DA SILVA	551****59	03/11/2002	67	6,68
48	MARCOS VINICIUS CAMARGO PANEGACI	506****84	04/08/1999	78	6,63
49	PAULO SERGIO PEREIRA ALVES DE ARAÚJO	634****93	05/04/2003	50	6,60
50	FELIPE MAIORQUINO SILVA	324****51	04/07/1990	54	6,58
51	LEONARDO CHAVES SAMPAIO	524****99	21/04/2001	71	6,46
52	ROBSON KELSON TRIGO	328****59	22/04/1979	69	6,15

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 04 de dezembro de 2023.

ADILSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

O Sr. Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado da função de GUARDA-VIDAS - TEMPORÁRIO. Itanhaém, 04 de dezembro do ano 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 10644/1/2022

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADOR: C M N Construções Eireli representada por Camila de Moura Nicaretta.